



Freguesia de Juncal

EDITAL

10/2026

PRESCRIÇÃO A FAVOR DA FREGUESIA DE JAZIGOS, MAUSOLÉUS, OUTRAS OBRAS E SEPULTURAS PERPÉTUAS

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea II) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, torna-se público que se encontram em situação suscetível de determinar a sua prescrição a favor da Freguesia os jazigos, mausoléus, outras obras e/ ou sepulturas perpétuas identificadas no presente Edital, situados no Cemitério da Freguesia de Juncal.

A referida disposição legal atribui à Junta de Freguesia competência para declarar prescritos a favor da Freguesia, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, bem como as sepulturas perpétuas instaladas no cemitério propriedade da Freguesia, quando não sejam conhecidos os proprietários ou relativamente aos quais se mostre, que após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção de forma inequívoca e duradoura.

Assim, são pelo presente Edital notificados os eventuais titulares de direitos, proprietários, concessionários, herdeiros ou demais interessados relativamente às sepulturas/ jazigos identificados no local com uma placa a referenciar este Edital.

Os interessados que considerem titulares de direitos sobre os espaços identificados deverão apresentar, no prazo de 120 dias, junto da Junta de Freguesia de Juncal os elementos comprovativos da respetiva titularidade e/ou quaisquer alegações ou documentos que entendam relevantes.

Findo o prazo estabelecido e verificando-se os pressupostos legalmente exigidos, a Junta de Freguesia poderá adotar a deliberação de declaração de prescrição a favor da Freguesia de Juncal, nos termos da alínea II) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Para constar, publica-se o presente Edital nos locais legalmente adequados e no sítio institucional da Freguesia, para conhecimentos dos interessados.

Freguesia de Juncal, 30 de setembro de 2026

O Presidente,

(Vitor José Rosa Machado Raimundo)